

474/90

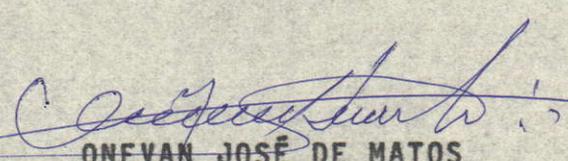
Autoriza p Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crêditos Adicionais Suplementares no valor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crêditos Adicionais Suplementares até o valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), usando como recursos para cobertura dos créditos a serem abertos, os provenientes dos prováveis excessos de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 1.990.

  
ONEVAN JOSÉ DE MATOS  
-Prefeito Municipal-

Ref.

Ref. Projeto de Lei nº 006/90  
Autor: Executivo Municipal